

RESOLUÇÃO SESA Nº 227/2024

Dispõe sobre os valores da parcela de janeiro de que trata a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, relativos aos repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC referente ao exercício 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;

- considerando a abertura de Conta-Corrente específica efetuada pelo Fundo Nacional de Saúde no Banco do Brasil AG: 037931 – C/C 14352-9 – origem dos recursos: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Fonte: 605 – Assistência financeira da União, destinada a complementação ao pagamento do pisos salariais para profissionais da enfermagem;

– considerando que o Fundo Nacional de Saúde efetuou o repasse financeiro para o Fundo Estadual de Saúde dia 29/01/24 no valor de R\$ 16.315.217,94 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), para a complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem;

- considerando que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde o gestor estadual deverá repassar aos credores habilitados pela Portaria GM/MS 3.113/24 em até trinta dias após o repasse;

- considerando que se houver valores a compensar, o Governo Federal irá acertá-los com os entes federados nas próximas transferências financeiras da assistência financeira complementar;

- considerando que os dados pertinentes devem ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para o cálculo dos repasses subsequentes;

- considerando que em que pese a nova norma constitucional não tenha exigido a edição de leis próprias pelos Estados, Distritos Federal e Municípios para procederem ao pagamento da complementação do piso salarial, a Administração Pública tem a prerrogativa de editar atos normativos, desde que respeitado o que estabelece na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

– o protocolo nº 21.705.911-9 – Solicitação da Indicação Orçamentária para o Complemento do Piso Salarial da Enfermagem.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 012/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/02/2024 15:50. Inserido ao documento **760.003** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/02/2024 15:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **85fec633f206c04539ebd63315a1a5fa**.

Inserido ao protocolo **21.705.911-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 10:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d7cc892c4aa211e2f1d133034c656200**.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar os valores aos credores habilitados que fazem jus ao repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC de que trata a Portaria GM/MS 3.113, de 22 de janeiro de 2024, referente a parcela de Janeiro/24 e:

I – Os créditos serão efetuados diretamente na conta-corrente de todos os Prestadores de Serviços.

II – As Entidades Públicas e Privadas que receberem recurso da Assistência Financeira Complementar deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados para possíveis auditorias, tais como:

- a) Folha de Pagamento;
- b) Comprovantes Bancários;
- c) Balanços e outros documentos comprobatórios.

III – Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde, órgão da União, Controle Interno e Externo não afasta ações de responsabilização, tão pouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde fará a prestação de Contas via Relatório de Gestão dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em relação a Assistência Financeira Complementar depositada no Fundo Estadual de Saúde na apresentação ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º Para a recebimento dos recursos financeiros, as Entidades que foram habilitada pela primeira vez, deverão assinar o Termo de Responsabilidades Entre Gestores o qual será disponibilizado na página do Fundo Estadual de Saúde no endereço eletrônico <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Fundo-Estadual-de-Saude-Funsaude> e encaminhar a respectiva Regional de Saúde de sua circunscrição.

Art. 4º Consta também na página do Fundo Estadual de Saúde o Formulário para a devida prestação de contas, o qual todos os Estabelecimentos de Saúde terão acesso para inserção de documentação comprobatória acerca da utilização do recurso financeiro.

Parágrafo Único: Em caso de ausência de prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do depósito na conta-corrente das entidades beneficiadas ou caso a entidade apresente a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria à entidade inadimplente.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício 2024, assim discriminado:

- I** - Ação: Assistência Financeira Complementar - AFC
- II** - Modalidade: 50 – Transferência a Entidade Privada sem fins lucrativa
- III** - Modalidade 60 – Transferência a Entidade Privada com fins Lucrativos – Contratualizado com SUS.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 012/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/02/2024 15:50. Inserido ao documento **760.003** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/02/2024 15:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **85fec633f206c04539ebd63315a1a5fa**.

Inserido ao protocolo **21.705.911-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 10:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d7cc892c4aa211e2f1d133034c656200**.

IV – Modalidade 41- Contribuição aos Fundos Municipais de Saúde
V – Modalidade 70 - Transferência a Instituições Multigovernamentais
VI - Elemento de Despesa: 41– Contribuição

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 012/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/02/2024 15:50. Inserido ao documento **760.003** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/02/2024 15:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **85fec633f206c04539ebd63315a1a5fa**.

Inserido ao protocolo **21.705.911-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 10:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d7cc892c4aa211e2f1d133034c656200**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 227/2024

Planilha Financeira de Repasse dos valores destinados à Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do percentual que se destina a complementar o Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras
Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 – Parcela: JANEIRO/24

CNES	CNPJ	BANCO/AG	CONTA	D	NOME FANTASIA CNES	VALOR
2572788	04.319.122/0001-04	001/2507-0	7316	4	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS QUEDAS SC LTDA	393,30
2505142	03.832.869/0001-90	001/0182-1	8174	4	FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA ME	3.817,65
4388380	14.736.446/0009-40	001/25879	89000	6	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA/C I S CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA DE FOZ IGUAÇU	19.215,64
3004864	04.873.896/0001-74	001/3407-X	100561	8	CLINICA DE NEFROLOGIA DE TELEMACO BORBA SS LTDA/CLINICA DO RIM	17.417,92
2568926	03.933.935/0001-19	001/0652-1	8040	3	MEHANNA E MEHANNA S C LTDA/HOSPITAL SANTA TEREZINHA	8.735,58
2740001	03.506.039/0001-73	001/4693-0	5924	2	RENALCLIN OESTE LTDA	28.259,23
19054	00.072.112/0001-58	001/3041-4	4974	3	CLINICA DE DOENCAS RENAI S DE SAO JOSE DOS PINHAIS SC LTDA	9.594,37
15245	60.967.551/0021-02	104/3337-5	908712	0	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	697.805,74
2572370	35.316.128/0001-43	001/4509-8	100010	1	INSTITUTO SANTA ISABEL ISI	7.083,16
2781883	03.626.879/0001-70	001/0426-X	6725	3	INSTITUTO DO RIM DO NORTE PIONEIRO LTDA/INSTITUTO DO RIM	11.323,28
2590166	28.959.388/0001-71	001/2209-8	16733	9	INSTITUTO DO RIM DO NORTE PIONEIRO LTDA/INSTITUTO DO RIM	17.278,00
4051165	17.398.245/0001-11	104/0957-1	3172	9	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS	118.273,10
4056264	77.105.021/0001-04	001/2577-1	5720	7	MIKAMI E MAEDA/HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS	85,64
3007030	00.580.888/0001-89	001/2266-7	12371	4	LABORATORIO RIO FARMA LTDA	447,94
2733579	75.349.795/0001-47	001/0476-6	10706	9	FUNDACAO HOSPITALAR DE ASTORGA/HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI	84.283,31
2585057	81.124.190/0001-50	001/0805-2	11888	5	A C GUIMARAES CIA LTDA/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL SANTO ANTONIO SUDOEST	11.633,09
854646	17.398.245/0002-00	748/0726	73956	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS	55.762,36
29025	05.309.820/0001-83	001/1876-7	14987	X	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FAZENDA RIO GRANDE SC LTDA	999,48
2737434	72.510.480/0001-41	001/0531-2	12533	4	CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LIMITADA/CEONC	119.817,71
2738090	81.270.209/0001-77	084/0036	5906	4	HOSPITAL DE OLHOS CENTRO OFTALMOLOGICO DE CASCAVEL SC LTDA	1.520,01
2814625	05.089.411/0001-19	001/0182-1	13141	5	CLINICA RENAL IRATY LTDA	17.176,25
2734028	02.426.267/0001-70	001/0580-0	14418	5	FGCVIEIRA LABORATORIO	454,05
2584832	75.981.290/0001-09	001/0907-5	231803	2	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	16.916,58

2586061	75.984.195/0001-50	001/0907-5	8954	0	HOSPITAL SUDOESTE LTDA	13.341,03
0013838	75.807.073/0001-99	104/3493-2	1208	9	HOSPITAL SAO LUCAS	103.878,74
0013846	75.802.348/0001-00	104/0385-9	667	9	HOSPITAL DO ROCIO	1.302.116,97
0887854	14.736.446/0006-06	001/2587-9	84000	9	HOSPITAL MUNICIPAL JUAREZ BARRETO DE MACEDO	59.329,50
2575957	75.266.155/0001-73	001/3744-3	9707	1	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	27.454,32
2576155	23.097.104/0012-14	033/3003	13063958	9	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	48.545,63
2582074	81.760.159/0001-06	001/0224-0	17607	9	CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS	975,00
2582082	81.881.195/0001-28	001/0224-0	29570	1	INSTITUTO DO RIM	23.265,98
2582295	72.273.790/0001-90	001/0224-0	20131	6	NEFRONOR	13.937,19
2586428	84.784.404/0001-03	001/0352-2	72008	9	BANCO DE SANGUE MARINGA	7.392,50
2586436	75.999.748/0001-49	001/0352-2	121417	9	BANCO DE SANGUE DOM BOSCO	7.513,05
2586541	00.237.540/0001-93	001/0352-2	100537	5	SAO CAMILO DIAGNOSTICO	14.769,05
2590255	80.907.066/0001-07	001/0633-5	19466	2	HOSPITAL DO RIM DE IVAIPORA	32.489,33
2683148	95.749.586/0001-06	001/0259-3	90750	2	INSTITUTO DO RIM DE PARANAGUA	944,08
2687011	14.736.446/0008-60	001/2587-9	11673	4	HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO	92.514,30
2727250	80.910.383/0001-74	001/0349-2	40826	3	CASA DE SAUDE ROLANDIA	18.437,07
2730685	03.697.015/0001-49	001/0359-X	9990	2	SERVICO HEMODINAMICA JOAO DE FREITAS	18.795,26
2733285	79.604.534/0001-87	001/1713-2	31740	3	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	28.845,45
2736306	85.054.591/0001-32	001/2278-0	40777	1	UNIGASTRO	3.487,92
2737140	01.847.970/0001-90	001/0531-2	25641	2	CAC CENTRO AUDITIVO CASCAVEL	2.153,64
2738384	02.551.236/0001-41	001/4693-0	5497	6	INSTITUTO DA VISAO	13.067,98
2738392	77.391.605/0001-85	001/4693-0	3480	0	INSTITUTO DE RADIOLOGIA CASCAVEL	120,89
2741784	01.537.629/0001-38	001/0299-2	5382	1	CLIRE	28.828,52
2742039	77.028.058/0001-78	237/6075	1247	5	HOSPITAL SANTA CRUZ	16.885,76
2753707	80.890.742/0001-79	001/0381-6	22104	X	CLINICA DO RIM PARANAVAI	16.659,66
2753995	77.543.296/0001-11	001/1424-9	2051	6	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	24.341,36
2877112	14.736.446/0007-89	001/2587-9	86000	X	HOSPITAL SAO JOSE	88.249,50
3647153	07.442.479/0001-65	001/0100-7	18682	1	HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO	9.466,39
5603145	08.689.079/0001-11	104/0385-9	479	0	HOSPITAL DO CENTRO	157.077,02
6439845	04.201.605/0001-00	001/2515-1	17748	2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOCLIN	2.660,00
7278608	14.736.446/0001-93	001/2587-9	11673	4	CIS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE	49.302,87
7299680	18.171.024/0001-79	001/1265-3	20585	0	PRO LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	1.349,00
7672136	23.097.104/0011-33	033/3003-1	13085697	3	DAVITA ROLANDIA	72.204,77

9157360	06.079.366/0003-46	237/1078-2	45840	6	DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA FILIAL	2.826,82
2583135	04.316.728/0001-88	001/2287-X	6989	2	CLINICA MEDICA BEM STAR LTDA	617,53
2737493	02.409.321/0001-70	001/0531-2	5180	2	CLINICA DE OLHOS DR ROMEU TOLENTINO ASSOCIADOS LTDA	3.362,49
3823571	04.601.841/0001-05	001/1622-5	6485	8	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA CAMPO LARGO	17.431,65
4056779	82.684.796/0001-03	001/0587-8	26312	5	HEMATOL CLINICA DE TERAPIA RENAL DE TOLEDO LTDA	1.072,65
6261531	10.613.473/0001-18	001/0010-8	121753	4	SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.920,00
6487637	10.980.428/0001-00	001/0426-X	21660	7	BASTOS E MENDES S S LTDA	6.750,00
6842631	06.060.722/0002-07	237/0424-0	59071	1	SESG SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA	1.582,57
9003444	20.394.549/0001-15	001/1622-5	19408	5	CLINICA DE DOENCAS RENAIIS DE COLOMBO LTDA	11.516,59
9232966	18.624.222/0001-40	756/4370-2	11961	0	HOSPITAL DOUTOR PRIME ASSISTENCIA A SAUDE FAMILIAR LTDA ME	4.395,23
6674720	12.411.513/0001-74	001/0587-8	62351	2	JARABIZA CRUZ CIA LTDA/DIAGNOSE CLINICA DE IMAGEM	381,65
3477940	00.529.293/0002-80	001/0695-5	20296	7	CLINICA DE OLHOS DE CURITIBA E INSTITUTO DE CORNEA E CATARAT	8.419,00
2810018	42.918.820/0001-07	001/4506-3	10332	2	ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM PASTOR DE NOVA SANTA ROSA	16.132,48
7232055	15.388.514/0001-33	001/0587-8	69315	4	BARAVIERA JARABIZA CRUZ E CIA LTDA	1.367,85
2741962	75.957.431/0001-40	001/0299-2	4176	9	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO/HOSPITAL BOM PASTOR	19.493,42
2683393	092.772.24/0001-10	104/0030-2	129747	3	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA/CENTRO MUNICIPAL DA MULHER/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	914,51
13102	13.602.295/0001-18	104/3637-4	35810	X	CENTRO DE SAÚDE DE ADRIANÓPOLIS/CENTRO DE SAÚDE OLÍMPIO GONCALVES DOS SANTOS	5.503,44
2357070	10.428.937/0001-16	0259-3	97701	2	SAUDE DA MULHER – PARANAGUÁ	774,56
6397972	091.218.14/0001-59	0299-2	124720	4	LABORATORIO MUNICIPAL GUARAPUAVA	338,44
15172	08.892.018/0001-57	1794-9	17219	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/UBS CENTRO SOCIAL	3.370,68
18600	10.409.046/0001-12	2537-2	37782	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL	3.572,86
19186	10.302.092/0001-18	2724-3	22477	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/CENTRO DE SAÚDE NADIR CAMARGO DA ROCHA	1.656,69
25550	09.127.166/0001-48	2543-7	41048	9	MUNICIPIO DE RIO NEGRO/CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES ENFERMEIRO JOSE KRAJEWSKI	2.342,10
287202	09.121.814/0001-54	0299-2	124720	4	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA/FARMACIA CENTRAL	471,99
0013579	10.505.559/0001-79	4741-4	08353	4	CENTRO MEDICO BOM JESUS DE Balsa Nova	232,87
0014990	093.988.74/0001-13	1780-9	34441	9	UNIDADE DE PRONTO ATEND ALTO MARACANA UPA 24H DE COLOMBO	44.384,57
0015164	08.892.018/0001-57	1794-9	17219	7	UBS DEPARTAMENTO – CONTENDA	1.811,93

0015180	08.892.018/0001-57	1794-9	17219	7	HOSPITAL E MAT MIQUELINA FRANCO E B PADILHA – CONTENDA	15.206,25
0017698	09.477.318/0001-32	0630-0	38465	8	CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI - LAPA	1.529,69
0017779	10.809.926/0001-86	2266-7	34223	8	HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	8.354,86
0019194	10.302.092/0001-18	2724-3	22477	4	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES – TIJUCAS DO SUL	14.164,92
0025399	09.477.318/0001-32	0630-0	38465	8	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – LAPA	12.495,01
0109258	08.787.360/0001-97	1465-6	18673	2	HOSPITAL MUNICIPAL CASA DE SAUDE ARARUNA	17.122,58
0478881	09.537.151/0001-58	0891-5	28931	0	UNIDADE BASICA DE SAUDE – BARRA DO JACARÉ	5.767,97
2740567	76.416.866/0001-40				SESA/HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO – TIBAGI	11.006,80
2774526	09.051.532/0001-22	4693-0	45240	8	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/10 REGIONAL DE SAUDE DE CASCABEL	563,19
2781212	73.966.913/0001-30	001/0381-6	25840	7	CRECISPARANAVAI	2.659,68
2753731	73.966.913/0001-30	001/0381-6	25840	7	CRECIS LOANDA	1.182,08
0984795	36.330.988/0001-02	104/0389-1	71088	7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 5A REGIAO DE SAUDE	33.351,56
2588501	02.586.019/0001-97	001/0633-5	5394	5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22 RS	1.845,18
5141745	03.878.900/0001-24	001/0030-2	68150	4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS CAMPOS GERAIS	4.815,15
2568764	00.956.801/0001-25	001/0217-8	8165	5	CISVALI	1.319,67
2737469	00.944.673/0001-08	001/4693-0	43522	8	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	5.577,55
2781859	78.640.489/0001-53	001/2755-3	250022	1	HOSPITAL UNIVERSITARIO REGIONAL DO NORTE DO PARANA	108.728,18
2738368	78.680.337/0007-70	001/4693-0	61196	4	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA/HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA	1.254,29
9518010	08.885.100/0001-54	104/0391-3	361	8	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA/CLINICA DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS JACAREZINHO	752,85
7413432	08.295.371/0001-50	001/30414	28276	0	INSTITUTO MADALENA SOFIA	11.947,77
2783797	81.818.973/0001-34	001/43125	202912	X	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS	44.175,00
2732114	40.212.212/0001-57	008/00008	73088	2	INSTITUTO HONORP	2.079,19
15318	76.562.198/0001-69	237/6349	1483	4	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS/HNSG	257.303,10
3005046	75.218.750/0001-33	001/21105	111791		ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORA	1.017,36
15334	76.613.835/0001-89	001/3306-5	162230	7	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	683.345,42
15369	78.350.188/0001-95	001/3793-1	9769	1	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR / FUNPAR	330.445,11
15407	76.659.820/0002-32	001/1876-7	120615	X	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA APC/HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	252.116,72
15563	76.591.569/0001-30	001/3404-5	10174	5	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROTECAO A INFANCIA DR RAUL CARNEIR	489.409,09

15644	76.591.049/0001-28	104/4266-8	900367	6	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER/HOSPITAL ERASTO GAERTNER	246.467,63
18694	80.860.273/0001-45	001/2543-7	4010	X	SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS DE RIO NEGRO	31.765,44
163864	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORA / FUNEAS	45.690,83
213845	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA / FUNEAS	2.954,71
2334755	77.238.947/0001-60	084/3407-X	73110	2	IRMANDADE DA STA CASA DE S VICENTE DE PAULO DE TERRA B	23.254,60
2577763	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL DOUTOR EULALINO IGNACIO DE ANDRADE HZS / FUNEAS	48.390,13
2578670	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL DOUTOR ANISIO FIGUEIREDO HZN / FUNEAS	22.830,37
2586096	76.898.378/0001-16	001/0919-9	19779	3	SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERE/HOSPITAL DR JOAO FRANCISCO CIOCCARI	14.888,43
2588188	61.986.402/0015-05	001/2287-X	600	9	ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO	14.245,86
2590182	28.769.028/0001-07	001/0633-5	34987	9	INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ	100.487,93
2687127	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL / FUNEAS	7.657,34
2753545	81.040.024/0001-76	001/0520-7	2856	8	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI/CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SANTA CATARINA	38.517,66
2753987	78.195.971/0001-21	001/0520-7	16702	9	ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR/HOSPITAL PSIQUIATRICO NOSSO LAR	31.782,38
3316300	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO / FUNEAS	17.496,07
3404366	01.784.993/0001-00	001/0912-1	14799	0	ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INACIO	370,85
3456234	77.477.115/0001-04	001/2198-9	19267	8	APAE DE JAGUARIAIVA	22,73
4056752	06.958.776/0001-03	001/0587-8	34641	1	HOESP ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	355.598,62
5621674	14.287.803/0001-83	001/1434-6	19067	5	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA/INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE ISA	34.655,61
6424341	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SESA/HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS F B / FUNEAS	2.959,92
6799566	00.304.148/0001-10	001/3402-9	80088	0	HEMONUCLEO DE FOZ DO IGUACU / FUNDAÇÃO ITAIGUAPY	6.027,20
7442157	24.039.073/0001-55	001/3793-1	11479	0	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACO BORBA / FUNEAS	18.003,04

0013633	07.088.017/0001-91	104/4266-8	900901	1	HOSPITAL ANGELINA CARON	398.037,55
0014001	80.205.685/0001-41	001/0695-5	27283	3	ASSOCIACAO DE PESQUISA E TRATAMENTO ALCOOLISMO	6.249,78
0018384	07.070.735/0001-30	001/3263-8	12573	3	ASJA	61.797,18
2549751	81.356.321/0001-25	001/0655-6	3261	1	HOSPITAL PAULO FORTES	33.837,58
2554011	78.897.519/0001-01	001/2262-4	3456	8	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO	25.064,64
2554097	80.672.561/0001-76	001/2515-1	7102	1	HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS	16.111,13
2554429	80.759.111/0001-15	001/4787-2	107234	X	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	14.465,64
2557185	04.182.394/0001-05	001/4661-2	10263	6	AAHTS	8.747,34
2568292	60.975.737/0093-70	001/0217-8	700	5	CLINICA MEDICA SAO CAMILO	71.522,41
2568349	60.975.737/0062-73	001/0217-8	22237	2	HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRA APARECIDA	104.737,31
2568373	81.644.718/0001-12	001/0217-8	4209	9	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA	138.825,95
2571811	77.304.582/0001-24	001/4727-9	9691	1	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	20.589,34
2572192	00.942.020/0001-81	001/1770-1	23950	X	HOSPITAL BOM SAMARITANO	19.371,76
2573032	77.318.715/0001-11	001/3632-3	10133	8	APMI	16.411,57
2573172	34.503.311/0001-95	001/2347-7	15283	8	HOSPITAL DR AURELIO	28.751,93
2573466	07.900.968/0001-13	001/2842-8	13571	2	SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA SANTISSIMA	20.966,88
2573504	75.753.442/0001-08	001/0856-7	4501	2	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO IVAI	41.701,07
2576198	75.403.287/0001-08	104/0380-8	86	0	IRMANDADE SANTA CASA DE ARAPONGAS	153.042,04
2576341	04.169.712/0001-90	001/0359-X	36000	7	HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE	751.156,39
2577380	06.233.166/0001-34	001/0224-0	13560	7	CEGEN	76.219,47
2577410	75.623.181/0001-01	001/0429-4	3187	9	SANTA CASA DE BANDEIRANTES	151.474,08
2577623	78.633.088/0001-76	001/3407-X	3400	2	HCL HOSPITAL DO CANCER DE LONDRINA	447.380,58
2578506	07.194.341/0001-94	001/3407-X	75468	4	HOFTALON HOSPITAL DE OLHOS	53.721,14
2582058	80.926.751/0001-72	001/0429-4	106058	9	HOSPITAL UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA	22.205,34
2582066	81.722.621/0001-80	001/0400-6	6121	2	SANTA CASA URAI	30.188,54
2582449	76.256.064/0001-10	001/0224-0	3426	6	SANTA CASA DE CORNELIO PROCOPIO	199.492,03
2582465	60.975.737/0099-65	001/0652-1	25058	9	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL	20.649,05
2582503	77.250.678/0001-57	001/0047-7	7704	6	HOSPITAL DRA VITORIA PAVAN	8.074,82
2582511	53.221.255/0065-05	001/1916-X	5232	9	HUMANITAS SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	903,75
2582554	78.038.114/0001-18	001/0891-5	8304	6	HOSPITAL DE ANDIRA	29.239,02
2582716	80.234.826/0011-26	001/0735-8	14144	5	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ	63.377,75
2590727	07.597.753/0001-75	001/8570-7	189	9	HOSPITAL BOM JESUS	182.566,22
2591049	00.304.148/0001-10	001/3402-9	80088	0	HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI	261.630,32

2683210	09.627.870/0005-93	001/0191-0	75001	8	HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM	191.215,47
2684748	78.599.651/0001-37	001/0030-2	36637	4	ASSARTE	4.209,89
2686791	75.608.547/0001-73	001/4121-1	3190	9	HOSPITAL DO CORACAO BOM JESUS	35.836,51
2686899	77.017.804/0001-28	001/0030-2	4004	5	APACD	638,64
2686929	79.572.665/0001-20	001/0957-1	1405	2	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	29.815,30
2686945	60.975.737/0063-54	001/0030-2	42064	6	HOSPITAL SAO CAMILO	67.740,83
2686953	80.238.926/0001-59	001/3407-X	100308	9	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	488.728,54
2729385	78.077.906/0001-00	104/1127-4	687	2	HOSPITAL CRISTO REI	191.915,45
2729539	07.142.188/0001-51	001/0768-4	19938	9	HOSPITAL SAO FRANCISCO	101.351,79
2730650	75.757.849/0001-03	001/0768-4	3075	9	SANTA CASA DE CAMBE	242.382,25
2733315	78.191.574/0001-81	001/0975-X	3899	7	HOSPITAL SANTA MONICA	27.586,02
2733617	30.877.502/0001-66	001/2207-1	18438	1	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	16.004,00
2735962	75.367.268/0001-65	001/0789-7	5910	2	SANTA CASA DE ENGENHEIRO BELTRAO	14.668,30
2738120	25.066.410/0001-66	001/0843-5	79000	1	PRO VITTA ASSOCIACAO BENEF DE ASSIST SOCIAL E SAUDE	44.805,48
2738309	21.998.635/0001-08	001/4693-0	30717	3	HOSPITAL DE ENSINO SAO LUCAS	463.264,90
2740338	81.270.548/0001-53	001/3508-4	6878	0	HOSPITAL DO CANCER DE CASCAVEL UOPECCAN	262.546,51
2740435	08.853.496/0001-58	104/0725-0	2755	0	IDF	138.798,55
2741873	07.689.270/0001-09	001/0734-X	31088	3	INSTITUTO SAO JOSE	54.902,89
2741989	77.893.469/0001-21	104/0389-1	61	3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	569.665,41
2742012	75.608.547/0003-35	001/0972-5	30384	4	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	42.222,46
2742020	08.325.231/0001-87	001/4095-9	14224	7	INSTITUTO SAUDE SANTA CLARA	32.198,60
2742047	08.828.617/0001-01	104/0389-1	8014	5	INSTITUTO VIRMOND	291.921,16
2742071	10.585.039/0001-71	001/0734-X	38285	X	CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS	46.592,48
2742098	80.147.804/0001-57	104/1946-1	1159	3	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	91.099,32
2743388	75.683.276/0001-10	001/0972-5	38021	0	HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA	58.745,73
2753332	76.613.835/0007-74	104/4266	247	2	HOSPITAL MATERNIDADE ALTO MARACANA	38.839,08
2754738	79.724.423/0001-04	001/0381-6	20000	X	SANTA CASA DE PARANAVAI	395.104,66
2774917	00.558.325/0001-94	001/3007-4	110000	9	ASSOCIACAO PADRE JOAO CECONELLO UNIDADE CAMPINA GR DO SUL	861,90
2781719	03.508.210/0001-83	001/2221-7	7147	1	HOSPITAL COMUNITARIO DR LINCOLN GRACA DE JMTAVORA	29.019,00
2781751	33.389.322/0001-23	001/4504-7	10102	8	HOSPITAL JESUITAS	14.314,32
2781816	81.161.697/0001-84	001/0426-X	4010	X	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	68.952,86
2783789	78.143.153/0001-85	104/0390-5	48	1	SANTA CASA DE IRATI	196.328,13
2783800	78.209.558/0001-79	001/0100-7	124155	9	SANTA CASA MISERICORDIA DE JACAREZINHO	234.163,31

2810026	46.179.942/0001-80	001/8551-0	599	1	INSTITUTO DOUTOR RODOLFO VILELA	9.565,50
2825589	05.550.451/0001-16	001/1483-4	120000	3	METROPOLITANA DE SARANDI	469.209,81
3134423	81.752.347/0001-92	001/0703-X	5457	7	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	42.922,39
3523748	02.203.539/0004-16	001/4693-0	30098	5	FAG CENTRO DE REABILITACAO	4.733,59
3658287	83.506.030/0009-59	001/0030-2	39272	3	CENTRO HOSPITALAR SAO CAMILO	202.863,83
4051513	78.297.090/0001-11	001/0317-4	3192	5	SANTA CASA DE CAMBARA	24.704,96
4055683	80.724.586/0001-76	001/4756-2	5448	8	SANTA CASA DE RIBEIRAO CLARO	36.495,00
4055748	80.906.639/0001-70	104/0404-9	631	0	HOSPITAL SAO RAFAEL	196.816,20
4057058	81.609.091/0001-69	001/4786-4	5722	3	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	23.862,34
5240085	33.467.553/0001-08	001/0856-7	32446	9	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	32.972,27
7845138	81.270.548/0002-34	001/3508-4	106878	4	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	391.130,13
TOTAL						16.495.166,62



ePROCOLO



RESOLUÇÃO 012/2024.

Documento: **Resolucao_0227_21.705.9119.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/02/2024 15:50.

Inserido ao documento **760.003** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/02/2024 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
85fec633f206c04539ebd63315a1a5fa.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	17342/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 227/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_0227_2024.rtf 671,56 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	27/02/2024 16:53	
Data de publicação		
 29/02/2024 Quinta-feira	Gratuita	 Diagramada
		28/02/24 09:07
		 N° da Edição do Diário: 11609
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	